



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: ENA 00263/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA

1. OBJETO

Contratação de Serviço de Limpeza para o Curso de Certificação de Engenheiros no Setor Público – CE-ENA oferecido aos engenheiros da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade na FIESC administrado pela Fundação Escola de Governo – ENA.

1.1 Especificação e quantidade

ITE M	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
1	502400001	Serviços de limpeza para os dias: Dia 18/08/2024 - das 18:00h às 22:00h. Dia 19/08/2024 - das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30. Dia 20/08/2024 - das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.	HORAS	020

1.2 Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual: A Gerência de Administração constatou da necessidade de contratação do serviço de limpeza em questão para atender a limpeza do local onde se realizará o evento administrado pela Fundação.

b) Da Necessidade do Serviço: A prestação do serviço de limpeza será realizado nas dependências da FIESC local cedido para a realização do Curso de Certificação de Engenheiros no Setor Público – CE ENA que será oferecido para os engenheiros da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, para a Aula Inaugural que ocorrerá no dia **18/08/2024 das 18:00 as 22:00 hs, dia 19/08/2024 das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:30 e dia 20/08/2024 das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:30** que será administrado por esta Fundação.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários: Foi definido pela Diretoria Técnico Científica desta Fundação.

d) Do Benefício: Atendimento aos participantes do Curso de Certificação de Engenheiros no Setor Público – CE ENA da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE.



e) Das Unidades Atendidas: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE

f) Do Levantamento de Mercado: Por não haver base de preços no Painel de Preços do Estado, se buscou levantar orçamentos no mercado buscando o menor preço, para justificar a forma de Contratação Direta, trazendo economia ao adquirir os objetos que atendem de forma contínua o funcionamento dos trabalhos no órgão.

g) Estimativa do Valor da Contratação: De acordo com os orçamentos levantados, o valor médio dos equipamentos ficou em 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) .

h) Justificativa do Parcelamento ao não da Contratação: Não há necessidade do parcelamento do valor do objeto visto o valor total do serviço estar dentro do orçamento da Fundação Escola de Governo – ENA.

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina: A limpeza destina-se ao local do Curso administrado pela Fundação Escola de Governo – ENA , com o valor da aquisição sendo encontrado abaixo da média observada.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria

obrigatória()

Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

O serviço desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

3.2. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em

lotes?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

Por se tratar de uma pequena quantidade, não tem precisão de lotear as quantidades.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim



4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s): ☒ Não

☐ Sim

4.3. Será exigida prova de conceito? ☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade? ☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta? ☒ Não

☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s): ☒ Não

☐ Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

5.4. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

5.5. Será exigida garantia de proposta? ☒ Não



() Sim

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.1 -Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



6.2 Qualificação técnica

Não se aplica.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Prazo de entrega/execução:

Imediato ao recebimento da Nota de Empenho.

7.2 Local, horário e endereço do serviço:

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC

Rodovia Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-001 Itacorubi – Florianópolis – SC

Horário: Dia 18/08/2024 - das 18:00h às 22:00h.

Dia 19/08/2024 - das 80:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

Dia 20/08/2024 - das 80:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

7.3 Bens

perecíveis(x)

Não

() Sim

7.4 Garantia de execução do

contrato Não se aplica

7.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência

técnica() Garantia

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1. Da contratada:

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Contratação de forma direta, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;



- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante
(como realizar a assinatura digital:
https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

8.2. Da contratante:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- n) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- o) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- p) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- q) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- r) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as



- condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- t) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- u) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

9. DO CONTRATO

9.1. Instrumento contratual

- () Termo de Contrato;
- (X) Nota de Empenho (Com entrega única)

9.2. Vigência

(X) O prazo de vigência da contratação é imediato contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.. Gestão e Fiscalização

Gestor: Edemilson Vanildo

Vieira

Cargo: Gerente de Administração

Matrícula: 0239.865-6-01

E-mail: gead@ena.sc.gov.br

Fiscal: Luiz Fabiano da Silva

Cargo: Gerente da ENA Virtual

Matrícula: 03262.323-8-01

E-mail: enavirtual@ena.sc.gov.br

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 dias após emissão de empenho.

10.2. Requisitos de Medição

Apurar a execução contratual, verificando ao contratado todas diretrizes referente a aquisição do

objeto descrito (suas quantidades e especificações).

10.3. Condições de Pagamento

a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;

b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

11. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

José Raimundo Coelho
E-mail: compras@ena.sc.gov.br
Telefone institucional: 48 3665 4624

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

José Raimundo Coelho
Cargo: Agente de Serviços Gerais
Matrícula: 153.654-0-01
E-mail: compras@ena.sc.gov.br

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Edemilson Vanildo Vieira
Gerente de Administração
Fundação Escola de Governo- ENA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RFU79T59**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ RAIMUNDO COELHO (CPF: 432.XXX.619-XX) em 09/08/2024 às 15:57:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:11:15 e válido até 13/07/2118 - 14:11:15.

(Assinatura do sistema)



EDEMILSON VANILDO VIETRA em 12/08/2024 às 17:40:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:38:41 e válido até 13/07/2118 - 13:38:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RU5BXzgyMjdfMDAwMDAyNjNfMjYzXzlwMjRfUkZVNzIUNTk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ENA 00000263/2024** e o código **RFU79T59** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DA DISPENSA

Nº do processo SGP-e: ENA 263/2024

Forma de contratação: ☒ Nota de Empenho ☐ Termo de Contrato

2. DO OBJETO

Contratação de Serviço de Limpeza para o Curso de Certificação de Engenheiros no Setor Público – CE-ENA oferecido aos engenheiros da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade na FIESC administrado pela Fundação Escola de Governo – ENA.

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza de Despesa
31002 Fundação Escola de Governo	015872 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - ENA	1.501.240.000 Outros recursos não vinculados-Recursos de serviços-Recursos de outras fontes	33.90.37.02 Limpez e Conservação

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação implicará no valor estimado de R\$ 7000,00 (Setecentos reais).

5. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação está amparada no Inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 2022)

Despacho da Autoridade Superior,

Autorizo a realização do processo de Dispensa de Licitação conforme acima especificado, por meio da Gerência de Finanças e Gerência de Administração.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Estevão Roberto Ribeiro
Presidente
(Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P0P5MD74**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTEVAO ROBERTO RIBEIRO (CPF: 049.XXX.719-XX) em 12/08/2024 às 17:42:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:54 e válido até 30/03/2118 - 12:43:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RU5BXzgyMjdfMDAwMDAyNjNfMjYzXzlwMjRfUDBQNU1ENzQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ENA 00000263/2024** e o código **P0P5MD74** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.